



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.935.370/0001-13

**LEI N.º 828/2002, 27 DE JUNH O DE 2002.**

## **"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".'**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, junto ao orçamento vigente) crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cobrir despesas com o Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações:

02.07 - Secretaria de Assistência Social

01.08.122.0801.2085 - Fundo Municipal de Assistência Social

3390.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R\$ 4.000,00

3190.13 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.000,00

3390.30 - Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobrir a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, fica anulada as seguintes dotações, também do orçamento vigente:

02.08.15.452.1501.1024-4490.51 ..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 28 de Junho de 2002.

**José Barbosa Nadalini**  
**Prefeito Municipal**